



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Página 1 de 2

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS** celebrado entre o **ESTADO DO
AMAZONAS** por intermédio da **JUCEA –
JUNTA COMERCIAL DO AMAZONAS** e a
**DEPA EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA,**
na forma abaixo:

No primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **JUNTA COMERCIAL DO AMAZONAS - JUCEA**, situada na Rua Major Gabriel, 1728, Praça 14, CEP: 69020-4056, Inscrição Estadual Isento, Inscrição Municipal nº 7096901 e CNPJ nº 04.231.205/0001-39, Administração Indireta, neste ato representado por seu titular **Sra. Luiza Eneida de Menezes Erse**, brasileira, divorciada, economista, portadora do R.G. nº 259.687-3-SESEG/AM, e do CPF Nº. 339.424.551-53, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus-AM, na Av. dos Expedicionários, nº 2163, Apto. 1402 - Ed. Farol da Ponta Negra, Manaus/AM, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **DEPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Amazonas, CNPJ Nº. 06.291.321/0001-79, com endereço na Rua Major Gabriel, nº 476, Sl. 03- Centro, CEP 69020-060 neste ato representado por seu Diretor/Sócio o Senhor **RAIMUNDO NONATO CALDEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente à Rua Marquês de Erval, nº 02, Qd. B4- Parque das Laranjeiras, portador do RG. nº 0937081-1 SSP-AM e CPF Nº 239.949.082-72, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 439/2014-DAF/JUCEA, doravante referido Processo e o despacho autorizativo exarado pela senhora Presidente, do mencionado processo, é celebrado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DA JUCEA**, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela PGE no Processo nº 481/97-PGE que se regerá pelo o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como o reajuste do valor do Contrato primitivo em, aproximadamente, **6,54%** (seis vírgula cinquenta e quatro por cento), nos termos do art. 65, II, da lei 8.666/93, referente à prestação de serviços de limpeza e conservação no prédio da JUCEA, com tratamento de piso, sem fornecimento de materiais, sendo 01 (um) Encarregado, 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais e 01 (um) Auxiliar Administrativo, que passa a vigorar a partir da data da assinatura do Termo contratual.

1º Termo Aditivo ao Contrato 011/2013



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Página 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: O valor mensal do presente aditivo passa a ser **R\$ 13.875,67** (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) que serão pagas em 12 (doze) parcelas iguais, perfazendo o valor global de **R\$ 166.508,04** (cento e sessenta e seis mil quinhentos e oito reais e quatro centavos), considerando um acréscimo ao valor global de R\$ 10.220,04 (dez mil duzentos e vinte reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, primeiro de outubro de 2014.

CONTRATANTE

LUIZA ENEIDA DE MENEZES ERSE

Presidente da JUCEA

CONTRATADA

RAIMUNDO NONATO C. DA SILVA

Diretor/Sócio da DEPA EMPREENDIMENTOS

Testemunhas:

NOME:

R.G.

CPF:

ASS:

NOME: Aline Pinheiro de Araújo

R.G. 1566637-9

CPF: 524.613.602-78

ASS:

1º Termo Aditivo ao Contrato 011/2013